



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2015

Estabelece a prorrogação do vencimento da Primeira Cota Única do IPTU 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a necessidade de reajuste do VRM para adequação nos patamares legais pelo IGPM;

Considerando que o reajuste é pela correção do IGPM pelo período compreendido de setembro de 2011 a agosto de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido para vencimento da primeira cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU de 2015, com desconto de 15%, o dia 31 de janeiro de 2015, conforme previsto no parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 2.258, de 30 de setembro de 2014.

Parágrafo único. Em caso de justificada necessidade, as datas de vencimento previstas neste artigo poderão ser prorrogadas por decreto, mantendo-se os respectivos descontos.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais vencimentos, conforme dispostos na Lei Municipal nº 2.258, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 27 de setembro de 2012.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se

Joel da Silva Lima
Secretário da Administração